

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	2
Outros Atos	2

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de mão de obra mecânica para frota municipal. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: MARCONE DANIEL MOREIRA FARIA inscrita no CNPJ sob o nº 32.046.248/0001-80 referente ao item 01 – R\$ 40,00; LUCAS JOSE CORDEIRO 05304411609 inscrita no CNPJ sob o nº 33.722.875/0001-56 referente ao item 02 – R\$ 70,00. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 23 de abril de 2021.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 009/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Magalhaes Industria e Comercio Eireli. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro. Passa o valor unitário do item 45 de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) para R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos). Data da assinatura: 23/04/2021.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 14/2021

Concede férias a Servidores

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Mauro Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município, resolve.

Art. 1º - Fica concedido o período de férias a partir de 01 de maio de 2021 aos servidores:

01. Agda Cristina dos Santos 1404/1
02. Andriara Santana Silva Oliveira 1712/1
03. André Gomes de Lacerda 1337/1
04. Douglas Junio da Silva Santos 1592/1
05. Edson Lourenço 1720/1
06. Geraldo Cristiano Silva do Prado 1664/1
07. Geraldo Majela Pirus 31/1
08. Ivone Alexandrina de Oliveira 1441/4
09. Luciana Silva Santos 1518/3
10. Selma Cristina Silva do Prado 1403/1

Art. 2º Fica concedido o abono Pecuniário de 10 dias aos Servidores abaixo relacionados:

01. Vagner Adriano Ferreira 1546/1

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, 22 de abril 2021.

DECRETO Nº 2050, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 74.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020, e Art. 167, §2 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 74.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS

Classificação

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.02.062.0487.2.018 - Manutenção Atividades de Defensoria

Pública

3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

Ficha: 128 Fonte: 0100 Valor: 52.000,00

04 - Secretaria Municipal de Saúde

04.01 - Coordenação de Vigilância Sanitária

04.01.10.304.0430.2.042 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Ficha: 285 Fonte: 0102 Valor: 12.000,00

09 - Secretaria Municipal de Educação

09.06 - Unidade Administração Fundeb - UAG Fundeb

09.06.12.365.0190.2.144 - Manutenção Ativ. Unidade Administração

Fundeb-UAG Fundeb

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Ficha: 914 Fonte: 0118 Valor: 10.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS 74.000,00

Art. 2º. O (s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Classificação

03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

03.03 - Coordenação de Cultura

03.03.13.391.0247.2.031 - Manutenção Ativ. Tradicionais Folclóricas

e Populares

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 212 Fonte: 0100 Valor: 20.000,00





MUNICÍPIO DE RIO DOCE-MG



DIARIOOFICIAL.RIODOCE.MG.GOV.BR

ANO II – EDIÇÃO Nº195 - PÁGINA 2

RIO DOCE - MG, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2021

Desporto
03.05 - Departamento Esporte e Lazer
03.05.27.812.0223.2.038 - Manutenção Ativ. de Educação Física e

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 258 Fonte: 0100 Valor: 10.000,00

Jurídica
04 - Secretaria Municipal de Saúde
04.03 - Coordenação Municipal de Saúde
04.03.10.302.0428.2.051 - Manutenção Assist. Médica e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Ficha: 344 Fonte: 0102 Valor: 12.000,00

Ambiental
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.06 - Coordenação de Meio Ambiente
05.06.18.541.0456.2.075 - Manutenção Atividades Preservação
Jurídica
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Ficha: 610 Fonte: 0100 Valor: 22.000,00

Fundeb-UAG Fundeb
09 - Secretaria Municipal de Educação
09.06 - Unidade Administração Fundeb - UAG Fundeb
09.06.12.361.0188.2.144 - Manutenção Ativ. Unidade Administração
Civil
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Ficha: 908 Fonte: 0118 Valor: 10.000,00
Total de anulação de dotação 74.000,00
TOTAL DE RECURSOS 74.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 22 de abril de 2021.

O Decreto na íntegra poderá ser obtido através dos e-mails andrea@riodoce.mg.gov.br e contabilidade@riodoce.mg.gov.br. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal, Rua Antonio da Conceição Saraiva, nº 19, Centro, Rio Doce/MG, Cep: 35442-000, Tel: (31) 3883-5235/5242/5438.

DECRETO Nº 2051, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020, e Art. 167, §2 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS

Classificação

04 - Secretaria Municipal de Saúde

04.06 - Secretaria Municipal de Saúde

Nacional Decorrente COVID-19
04.06.10.122.0428.2.153 - Enfrentamento da Emergência Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Ficha: 920 Fonte: 0254 Valor: 20.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS 20.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Classificação

254 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Fonte: 0254 Valor: 20.000,00

Total de superávit financeiro 20.000,00

TOTAL DE RECURSOS 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 22 de abril de 2021.

O Decreto na íntegra poderá ser obtido através dos e-mails andrea@riodoce.mg.gov.br e contabilidade@riodoce.mg.gov.br. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal, Rua Antonio da Conceição Saraiva, nº 19, Centro, Rio Doce/MG, Cep: 35442-000, Tel: (31) 3883-5235/5242/5438.

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.riodoce.mg.gov.br> usando o código aqg-8jy